

pelos incisos I, V e VI art.2º da Lei Distrital n.º 5.323/2014 e considerando o disposto no Processo SEI n.º 00090-00014515/2025-28, resolve:
Art. 1º Alterar o Anexo único da Portaria n.º 89/2025 - SEMOB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Os operadores deverão submeter os dados de localização via GPS em sua integralidade, mediante credenciamento prévio, assumindo toda a responsabilidade pelos dados enviados, observando os atuais endereços de envio dos dados.

Cada operador deve enviar os dados de GPS seguindo os padrões de transmissão definidos abaixo:

- 1.Dados dos Validadores
 - . Empresa - Tipo Inteiro
 - . Turno - Tipo Inteiro
 - . Viagem - Tipo Inteiro
 - . Validador - Tipo Inteiro
 - . Prefixo - Tipo Inteiro
 - . Linha - Tipo String
 - . HoraViagemPlanejada – Tipo String
 - Sentido - Tipo Character
- 2.Dados do GPS
 - . data_hora - Tipo TimeStamp
 - . imei - Tipo Inteiro
 - . Latitude - Tipo Float(8)
 - . Longitude - Tipo Float(8)
 - . Direção - Tipo Float(8)
3. Telemetria
 - . acionamento_panico - Tipo Inteiro

4. Formato JSON a ser submetido deverá seguir o exemplificado abaixo:

```
[
{
  Empresa: 99999,
  Turno: 55555,
  Viagem: 1231,
  Validador: 123654123,
  Prefixo: 456478,
  Linha: '300.1',
  HoraViagemPlanejada: '10:04',
  Sentido: 'I',
  Data hora: '2019-09-20 17:23:45',
  imei: 32132564,
  Latitude: -15.79390538,
  Longitude: -47.89232254,
  Direção: 090.23,
  Velocidade: 65.20,
  Acionamento pânico: 0,
}
]
```

5. Frequência de transmissão .

Limite aceitável: a cada 30 segundos.

6. Período de transmissão

Todos os veículos em operação devem transmitir 24h/dia, 7 dias por semana.

7. Os dados enviados necessitam estar corretos, de acordo com o padrão e formato abaixo:

- . Data hora: a data e hora do GPS deve estar ajustada pela data oficial de Brasília, devendo ter o formato: yyyy-mm-dd hh:mm:ss;
- . Empresa: código numérico do sistema de bilhetagem que representa a identificação da empresa que está transmitindo;
- . Turno: código numérico do sistema de bilhetagem que representa o turno aberto para jornada de trabalho do cobrador e do motorista;
- . Viagem: código numérico do sistema de bilhetagem que representa o identificador da viagem realizada pelo ônibus pertencente ao turno de trabalho;
- . validador: código numérico do sistema de bilhetagem que representa o validador;
- . prefixo: o número de ordem (prefixo) do veículo em que o GPS está efetivamente instalado;
- . linha: o código numérico da linha na qual o veículo está alocado naquele momento, que deve estar cadastrada na SEMOB;
- . HoraViagemPlanejada: o horário planejado da viagem, conforme estabelecido na Ordem de Serviço emitida para cada linha ou, no caso de viagens extras, previamente autorizado pela SEMOB, no formato hh:mm;
- . sentido: o código do sentido que indica a direção para que o ônibus está seguindo, devendo ser de valores "I" (ida) ou "V" (volta);
- . imei: número do equipamento de GPS que está transmitindo;
- . velocidade: número fracionário que representa a velocidade no momento da transmissão no formato km/h;
- . acionamento_panico: o código que representa se o dispositivo eletrônico de segurança (botão de pânico) foi acionado, devendo os valores ser 1 acionado e 0 não acionado;
- . quando estiver fora de serviço, o conteúdo dos campos turno, viagem, linha e sentido deve ser nulo e não vazio;
- . direção: formato de número fracionário que representa a direção (azimute).

8. Todas as falhas de transmissão que venham a ser identificadas pela concessionária devem ser informadas à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, para análise quanto à possível correção dos dados monitorados.

9. Após a finalização do período de estabilização, somente serão consideradas como viagens válidas cumpridas as viagens registradas pelo Sistema de Supervisão Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

Na resolução nº 37, datada de 05 de setembro de 2025, na página 13, do DODF 169 de 08 de setembro de 2025, no ACÓRDÃO 757/2025. ONDE SE LÊ: "...PROCESSO 04017.00006986/2023-99...", LEIA-SE: "...PROCESSO 04017.00006986/2023-99..."

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS. Unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanista do Distrito Federal – DF Legal: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1. de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, no mês de agosto de 2025, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de Setembro de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 26 de Setembro de 2025, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF..
Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: JOSÉ MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00010257/2025-90. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CASA ALMERIA PADARIA E GASTRONOMIA LTDA. Processo: nº: 04017-00008607/2024-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GABRIEL SASSE. Processo: nº: 04017-00006992/2025-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTO S/A. Processo: nº: 04017-00033307/2023-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDIFICIO RESIDENCIAL ROMA. Processo: nº: 04017-00018554/2025-83. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES. Processo: nº: 04017-00019519/2025-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MAYKEL ANDRADE ROCHA. Processo: nº: 04017-00006524/2025-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GUILHERME DA SILVA COELHO. Processo: nº: 04017-00006855/2025-64. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: KERLEY

RODRIGUES COELHO. Processo: nº: 04017-00019307/2025-02. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: DANIELI MARIA DA CONCEIÇÃO. Processo: nº: 04017-00016383/2025-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCO AURÉLIO KIYOMI CHAVES. Processo: nº: 04017-00015430/2025-46. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: EDUARDO RODRIGUES DE SANTIAGO. Processo: nº: 04017-00003839/2025-10. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DROGARIA ROSÁRIO S/A. Processo: nº: 04017-00016768/2025-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DANIEL BORGES GOMES. Processo: nº: 04017-00017382/2025-21. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: LARYSSA SOARES NEVES. Processo: nº: 04017-00008491/2025-57. (AUTO DE EMBARGO). REQUERENTE: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. PROCESSO: nº: 04017-00000366/2025-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. PROCESSO: nº: 04017-00000399/2025-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MARCELO HENRIQUE MENDES QUEIROZ. Processo: nº: 04017-00005188/2020-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: THAIS MEDEIROS DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00043542/2024-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROMA. Processo: nº: 04017-00018549/2025-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RICARDO PINTO DO AMARAL. Processo: nº: 04017-00020843/2025-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCO AURÉLIO KIYOMI CHAVES. Processo: nº: 04017-00015431/2025-91. (AUTO DE INTERDIÇÃO). REQUERENTE: VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA ME. PROCESSO: nº: 04017-00018553/2022-96. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). REQUERENTE: WALDEMAR DE FIGUEIREDO LIMA NETO. PROCESSO: nº: 04017-00038356/2024-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA) REQUERENTE: MARCELO ROBERTO DE LIRA. PROCESSO: nº: 04017-00023637/2023-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: MARTA JUVINA DE MEDEIROS. PROCESSO: nº: 0401700005936/2019-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: REAL COMÉRCIO LTDA. Processo: nº: 04017-00018221/2025-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESPAÇO BEDROCK EVENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00018148/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: JHONATTAN RENAN SILVA VIEIRA. Processo: nº: 04017-00016413/2025-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GEOVANNA MACEDO DA CRUZ. Processo: nº: 04017-00015011/2025-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JHC IMÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00034210/2024-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DAVID PITEL. Processo: nº: 04017-00007776/2025-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. REQUERENTE: CARLOS FÁBIO MELO DE BRITO. Processo: nº: 04017-00032084/2025-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 25 de Setembro de 2025, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: PAULO CESAR DA SILVA SILVEIRA. Processo: nº: 04017-00049167/2024-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ADRIANO DOS SANTOS LIMA. Processo: nº: 04017-00048376/2024-34. (Recurso de Cobrança de Custos Operacionais). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000345/2025-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROME SILVA LEITE BORGES. Processo: nº: 04017-00040847/2024-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANTÔNIA FRANÇA DE SOUZA e outros. Processo: nº: 04017-00004818/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00011495/2025-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000362/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PADARIA E CONFEITARIA PRINCIPAL III LTDA ME. Processo: nº: 04017-00009662/2025-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ VICENTE PEREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00045961/2024-82. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LARYSSA SOARES NEVES. Processo: nº: 04017-00008937/2025-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA TORRES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00018818/2023-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MIGUEL FERREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00007762/2025-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00021988/2018-05. (AUTO DE APRENSÃO). Recorrente: CLAUDINEY CORREIA DE MOURA. Processo: nº: 04017-00011490/2025-90. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000328/2025-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: DROGARIA ROSÁRIO S/A. PROCESSO: nº: 04017-00041454/2024-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC). Processo: nº: 04017-00046295/2024-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: ACEDINO TEIXEIRA MAGALHÃES. PROCESSO: nº: 04017-00008310/2025-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: DORIVAL MIGUEL DA SILVA. Processo: nº: 04017-00006108/2025-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SEBASTIÃO JOSÉ GONÇALVES.

Processo: nº: 04017-00014933/2025-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: MAXIMILIANO SOUZA ARAÚJO NETO. Processo: nº: 04017-00013287/2025-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ZILMA PEREIRA PINTO. Processo: nº: 04017-00018976/2025-59. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: KÉDINA MARIA DE QUEIROZ ESPINDOLA. Processo: nº: 0401700013339202162. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CREWZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Processo: nº: 04017-00034431/2024-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: RESTAURANTE RAIZ CAPIRA EIRELI. Processo: nº: 04017-00012689/2025-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ADJAIR DE SOUSA CORDEIRO. Processo: nº: 04017-00019246/2025-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROSENDA DE OLIVEIRA CAMARGO. Processo: nº: 04017-00004170/2025-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ARNALDO PERES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00015408/2025-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S/A. PROCESSO: nº: 04017-00014423/2025-27. AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA. Processo: nº: 00361-00012030/2018-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RENATO MOREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00014071/2025-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARCOS HENRIQUE SATHLER DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00010912/2025-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: REGINA LUIS XAVIER. Processo: nº: 04017-00019129/2025-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VICENTE RANGEL PEITUDO. Processo: nº: 04017-00022163/2020-59. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000404/2025-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000361/2025-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000334/2025-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: Lasale Construtora e Incorporadora Ltda. Processo: nº: 04017-00011488-2024-30. (Auto de Infração). Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELO. Processo: nº: 04017-000137552025-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADEMIR ALVES DA FONSECA. Processo: nº: 04017-00047008/2024-79. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADEMIR ALVES DA FONSECA. Processo: nº: 04017-00008102/2021-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: ANA PAULA SOTERO RODRIGUES BEBIDAS ME. Processo: nº: 04017-00000674/2023-62. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RICARDO BATISTA SILVA. Processo: nº: 04017-00021152/2025-66. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: DENILSON FRANCISCO DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00021211/2025-04. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: JAIRO ELIEZER PEREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00013200/2025-42. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MARCELO CICERELLI SILVA. Processo: nº: 04017-00000280/2025-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AMARIO CASSIMIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00012444/2025-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELO. Processo: nº: 04017-00013763/2025-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELO. Processo: nº: 04017-00013761/2025-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ONIZIO MESSIAS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00016805/2025-95. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: IVANESA DE SOUZA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00016825/2025-66. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: FRANCISCO NILSON GONÇALVES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00016827/2025-55. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: SIDNEI FAUSTO. Processo: nº: 04017-00005344/2025-25. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CAVI RESTAURANTE CHOPERIA E PIZZARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00013062/2025-00. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PEDRO HENRIQUE DA ROCHA BEZERRA. Processo: nº: 04017-00000100/2025-56. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). INTERESSADO: INSTITUTO DE ENSINO INTEGRAL LTDA. Processo: nº: 04017-00038735/2024-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: Maria Vitória Cavalcanti de Almeida. Processo nº: 04017-00000565-2024-26. (AUTO DE INFRAÇÃO).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 00092-00030466/2025-15.

A Diretoria, acolhendo a proposição exarada pelo Diretor de Operação e Manutenção, nos termos do Relato nº 18/2025-DP (2449777), considerando as justificativas/solicitação apresentadas pela Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos - POE (2364324), o Parecer nº 420/2025 (2445355) da Diretoria Jurídica, a manifestação da Assessoria de Planejamento, Programação e Controle - PPC (2433624), assim como a autorização do Sr. Presidente (2452159), e em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea f, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, e tendo em vista as demais informações inseridas nos autos, RESOLVE, de acordo com o artigo 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, autorizar a contratação da empresa HOLLUS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº